



CREFITO-9

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 9ª REGIÃO

Rua H, Lote 02, Quadra 04, Setor A- Centro Político Administrativo- CEP:78.049-911, Cuiabá/MT, FONE(65)3644-4272

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022

PROCESSO Nº 102.2022.013

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 02

DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Pedido de Esclarecimento:

ESCLARECIMENTOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022 – CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 9ª REGIÃO

Boa tarde,
Com intenção de participação no Pregão Eletrônico 003/2022, através deste e-mail solicitamos alguns esclarecimentos.

Edital Pagina 17 solicita.

11.10. Qualificação Econômico-Financeira

11.10.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

11.10.2.1. No caso de fornecimento de **bens para pronta entrega**, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

A dúvida referente a esta solicitação seria a seguinte, estes produtos se caracterizam como bens para pronta entrega?

No caso de Micro Empresa deverá ser apresentado Balanço Patrimonial?

RESPOSTA

Prezado Sr(a).

Conforme a Constituição Federal de 1998, a regra para se exigir critérios de habilitação é que só podem ser impostas aquelas exigências “indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações”. Assim, no caso do Decreto nº 8.538, de 2015, é dispensada a apresentação do balanço, que serve exatamente para aferir a capacidade da empresa em cumprir suas



CREFITO-9

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 9ª REGIÃO

Rua H, Lote 02, Quadra 04, Setor A- Centro Político Administrativo- CEP:78.049-911, Cuiabá/MT, FONE(65)3644-4272

obrigações (sim, é claro que isso de maneira indireta, já que não é de fato uma garantia absoluta).

Como não existe previsão legal que apresente um rol taxativo acerca dos bens que são considerados de "pronta entrega", entendemo-los como *aqueles que podem ser encontrados prontos, acabados e disponíveis no mercado, possível de ser entregue no prazo estipulado no edital*".

Como não haverá necessidade de personalização, consideramos os itens a serem licitados neste certame de pronta entrega.

Adriano Modesto Cância
Agente Administrativo

